Diário Oficial do município



Prefeitura de Ibirataia

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1542

Publicação Oficial do Município de Ibirataia - BA

SUMÁRIO

Poder Executivo		2
Atos Oficiais		2
Portarias		3
Licitações e (ontratos	4
-	sistro de preco	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09 Telefone: (73) 3537-2125 www.ibirataia.ba.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 5.292 DE 6 DE SETEMBRO 2024.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vencimento das quotas de IPTU 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o quanto estabelecido no artigo 326 da Lei nº 1.112/2017 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para quitação da cota única do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU do ano de 2024, com desconto de 10%, até o dia 31 de outubro de 2024.
- **Art. 2º** Em caso de pagamento na modalidade parcelada, fica prorrogado o vencimento da primeira parcela para o dia 30 de setembro de 2024, o vencimento da segunda parcela para o dia 31 outubro de 2024 e o vencimento da terceira parcela para o dia 30 de novembro de 2024.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 6 de setembro de 2024.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 496, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera o **SR. ERINALDO DOS SANTOS**, do cargo de **ADMINISTRADOR DE UNIDADES DE PRODUÇÃO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar o SR. ERINALDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n°. 009.XXX.XXX-10 SSP/BA e CPF n° 022.XXX.XXX-30, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SEAMA, do cargo comissionado de provimento temporário de **ADMINISTRADOR DE UNIDADES DE PRODUÇÃO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 6 de setembro de 2024.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.

Número da

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Municipio em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA-ME, estabelecida na Rua Otávio Machado dos Santos, 09, Quadra 27, Lote 87, Centro. Ibirataia - Bahia, CEP: 45.580-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 33.660.795/0001-13, neste ato representado pelo(a) senhor(a) JALDO LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR, portador(a) do RG nº 9.XXX.XXX-46 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 033.XXX.XXX-60, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 1x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024 Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

> ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO ATACADO LTDA:336607950001 LTDA:33660795000113 Dados: 2024.08.12 14.07:11 13

Assinado de forma digital o a



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA.	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
20	SCALP N° 25 (CAIXA 100 UNID.)	SOLIDOR	CX	100	R\$19,00	R\$1.900,00
25	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 5ML	SAMTEC	UNID	5000	R\$0,30	R\$1.500,00
54	BOLSA TERMICA EM GEL	TERMOGEL	UNID	90	R\$3,50	R\$315,00
69	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 500UN 13 FIOS	ANAPOLIS	PCT	1800	R\$17,77	R\$31.986,00
91	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR AMARELO*	FAMI	UNID	27	R\$8,92	R\$240,84
92	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR AZUL*	FAMI	UNID	27	R\$9,64	R\$260,28
93	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR BRANCO*	FAMI	UNID	27	R\$2,91	R\$78,57
94	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR LILÁS*	FAMI	UNID	27	R\$5,40	R\$145,80
95	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR MARROM*	FAMI	UNID	27	R\$4,56	R\$123,12
96	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR PRETO	FAMI	UNID	27	R\$8,44	R\$227,88
97	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR VERDE*	FAMI	UNID	27	R\$10,38	R\$280,26
98	FITA ADESIVA (ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO AUTOCLAVÁVEL) 6,35MMX6,35MM*COR VERMELHA*	FAMI	UNID	27	R\$6,20	R\$167,40
109	GEL CURATIVO EM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO BISNAGA COM 85G	CRISTALIA	UNID	150	R\$16,00	R\$2.400,00
110	GERMRIO 1 LITRO.	RIOQUIMICA	UNID	90	R\$20,82	R\$1.873,80
112	GLICOSÍMETRO ADVANTAGE ROCHE	ROCHE	UNID	100	R\$69,80	R\$6.980,00
113	GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS	MEDLEVENSOHN	UNID	150	R\$22,00	R\$3.300,00
114	GLUTARALDEÍDO 5 LITROS	RIOQUIMICA	UNID	50	R\$59,60	R\$2.980,00
115	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100UND	LABOR IMPORT	CAIXA	180	R\$7,77	R\$1.398,60
118	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 2,5%, GALÃO DE 5LT CADA	PROLINK	UNID	270	R\$14,77	R\$3.987,90
126	LANCETA, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	LABOR IMPORT	CX	250	R\$4,80	R\$1.200,00
133	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), ENRIQUECIDO COM LECITINA DE SOJA E VITAMINAS A E E	FARMAX	UNID	170	R\$6,29	R\$1.069,30
156	PAPEL KRAFT BRANCO METRAGEM MÍNIMA 60CM X 50M X 75G/M² LÍBANO	BMMED	ROLO	5	R\$131,14	R\$655,70

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 2x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

ALMEIDA LIMA Assinado de forma digital por ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO ATACADO LTDA:336607950001 LTDA:336607950001 LTDA:336607950001 Dados: 2024.08:12 14:07:35 -03'00'





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

312	ACIDO ACÉTICO GLACIAL 3%, (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	ACS	FRASCO	72	R\$56,94	R\$4.099,68
313	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA COM TUBO A VÁCUO	PROCARE	UNID	72	R\$0,42	R\$30,24
317	ALBUMINA. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	кіт	90	R\$ 55,44	R\$ 4.989,60
320	ALT/TGP (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, ≥ 100 TESTES, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	кт	, 90	R\$137,77	R\$12.399,30
321	AMILASE. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	КІТ	72	R\$259,72	R\$18.699,84
322	ANTICOAGULANTE GLICOSE, 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	FRASCO	54	R\$39,00	R\$2.106,00
323	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL, 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	FRASCO	54	R\$62,16	R\$3.356,64
324	ASLO IMUNO - LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	WAMA	UNID	72	R\$52,83	R\$3.803,76
325	AST/TGO (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, ≥ 100 TESTES, COM PADRÃO)). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	кіт	90	R\$79,23	R\$7.130,70
326	AZUL DE METILENO: FRASCO DE PLÁSTICO DE (500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	NEWPROV	FRASCO	135	R\$34,81	R\$4.699,35

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 3x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

> ALMEIDA LIMA ALMEIDA LIMA . Assinado de forma displicita de la Marcia del Marcia de la Marcia del Marcia de la Marcia del Marcia de la Marcia de la

Assinado de forma digital



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

327	BETA HCG (CX COM, 100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	BIOCON	CAIXA	72	R\$38,13	R\$2.745,36
328	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA (PRONTO PARA USO, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	кіт	67	R\$95,52	R\$6.399,84
329	CÁLCIO. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	КІТ	3	R\$330,00	R\$990,00
330	CÂMARA DE NEUBAUER: LÂMINA GROSSA DE VIDRO. DIMENSÕES: 30 X 70 MM E 4 MM DE ESPESSURA.	NEW OPTICS	UNID	18	R\$161,73	R\$2.911,14
331	COLESTEROL HDL, DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, ≥ 10 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	кіт	90	R\$27,77	R\$2.499,30
332	COLESTEROL TOTAL (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/ USO, 250 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	кіт	72	R\$80,55	R\$5.799,60
334	CREATININA (CINÉTICA, PRONTO PRA USO, 100 TESTES, COM PADRÃO)). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO EREGISTRO.	VIDA	кіт	90	R\$42,22	R\$3.799,80
336	DESCORANTE PARA BAAR: 1(500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	NEWPROV	FRASCO	189	R\$28,57	R\$5.399,73

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.qov.br Pag. 4x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

ALMEIDA LIMA Assinado de forme digital por ALMEIDA LIVA VAREJO E ATACADO LTDA:336607950001 LTDA:336607950001 Dados: 2024 08.12 14:08 17 -03'00'



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

337	DETERGENTE HEMACOUNTER, PARA USO EM APARELHO DE HEMATOLOGIA MYTHIC 18. (20 LITROS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	GALÃO	31	R\$257,41	R\$7.979,71
338	DILUENTE 3DIFF HEMACOUNTER, PARA USO EM APARELHO DE HEMATOLOGIA MYTHIC 18 (1 LITRO) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	FRASCO	58	R\$120,68	R\$6.999,44
342	FATOR REUMATOIDE - FR LATEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	WAMA	UNID	85	R\$24,56	R\$2.087,60
343	FITAS REAGENTES PARA URINA - UROFITAS (CX COM 100 TESTES E 10 PARÂMETROS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	WAMA	CAIXA	72	R\$31,49	R\$2.267,28
344	FOSFATASE ALCALINA (CINÉTICA, PRONTO PARA USO, 100 TESTES). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	кіт	72	R\$65,00	R\$4.680,00
345	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN: (500 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	NEWPROV	FRASCO	27	R\$53,70	R\$1.449,90
355	LISANTE HEMACOUNTER PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO MYTHIC 18 (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	FRASCO	72	R\$166,66	R\$11.999,52
356	LUGOL 5% P/PARASITOLOGIA (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CINETICA	FRASCO	36	R\$189,40	R\$6.818,40
358	PANÓTICO HEMATOLÓGICO (PRONTO PARA USO) 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	RENYLAB	кіт	54	R\$50,37	R\$2.719,98

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.qov.br

Pag. 5x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

ALMEIDA LIMA VAREJO E

ALMEIDA LIMA Assinado de forma digutal
VAREJO E por ALMITIDA LIMA
VAREJO E, ATACADO
LTDA:33660795000 Dados: 2024.08 17
113 1408.43 -03'00'



CNPJ: 14.131.569/0001-09





Setor de Licitações e Contratos

368	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	KASVI	UNID	4	R\$85,00	R\$340,00
369	PIPETA AUTOMÁTICA 250 MICROLITROS	KASVI	UNID	4	R\$91,19	R\$364,76
370	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	KASVI	UNID	4	R\$86,43	R\$345,72
371	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	KASVI	UNID	4	R\$92,63	R\$370,52
372	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10 ML	MGS	UNID	9	R\$8,52	R\$76,68
374	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5 ML	MGS	UNID	9	R\$5,21	R\$46,89
375	PÍPETA VOLUMÉTRICA PARA VHS: PIPETA VOLUMÉTRICA PARA 05 ML, DE VIDRO PARA VHS (PIPETA DE WESTERGREEN).	MGS	UNID	9	R\$9,55	R\$85,95
376	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	CRAL	UNID	9	R\$40,58	R\$365,22
377	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO (AMARELA) 200μL, PCT COM 500 UND	OLEN	PCT	5	R\$14,55	R\$72,75
378	PONTEIRA UNIVERSAL POLIPROPILENO (AZUL) 1000 µL, PCT COM 200 UND	OLEN	РСТ	5	R\$46,57	R\$232,85
379	PROTEÍNAS TOTAIS. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VIDA	кіт	40	R\$51,00	R\$2.040,00
380	SANGUE CONTROLE P/ O APARELHO HEMATOLOGICO MYTHIC 18. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	WAMA	кіт	18	R\$680,00	R\$12.240,00
385	SORO ANTI-A (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	FRASCO	72	R\$22,90	R\$1.648,80
386	SORO ANTI-B (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	FRASCO	72	R\$19,88	R\$1.431,36
387	SORO ANTI-D (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÀ UM ANO E REGISTRO.	EBRAM	FRASCO	72	R\$37,86	R\$2.725,92
388	TEMPO DE PROTOMBINA (TP) (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CLOT	KIT	36	R\$98,93	R\$3.561,48
391	TUBO CONICO DE POLIPROPILENO P/CENTRIFUGA (15ML)	SMD	UNID	180	R\$0,95	R\$171,00
396	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (5ML)	SMD	UNID	4500	R\$0,43	R\$1.935,00
	URATO (ENZIMÉTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO PRA USO, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO					

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 6x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

ALMEIDA LIMA Assinado de forma digital VAREIO E ATACADO VARME DE ATACADO LTDA:33669795000 LTDA 33669795000113 LTDA:33669795000 LTDA 33669795000113 LTDA:366795000113 LTDA:366795000



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

	PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.		VALOR TO			R\$ 233.587.06
398	MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA,	VIDA	KIT	90	R\$40,00	R\$3.600,00

22 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde. 3.1
 - a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. d.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão e pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataja.ba.gov.br

Pag. 7x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

> VAREJO E ATACADO ATACADO ATACADO LTDA-336607000000 LTDA:336607950001 LTDA:33660795000113 Dados: 2024.08.12 14:09:12



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- I. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

6. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orcamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125 www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 8x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

ALMEIDA LIMA ASsinado de forma digil por ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA:336607950001 LTDA:336607950001 LTDA:336607950001 13 Dados: 2024 08.12 14:09:27 -0300°



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.qov.br Pag. 9x13 Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

ALMEIDA LIMA : Assinado de forma digital por ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO VAREJO E ATACADO LTDA:33660795000 LTDA:33660795000 LTDA:33660795000113 Dados: 2024.08.12 14:09;41-03100





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 10x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

VAREJO E ATACADO Assinado de forma digital p.3

VAREJO E ATACADO AMEJO LIMA VAREJO E ATACASO

LTDA:336607950001 LIDA 3366079500011)

LDDA: 2024 02 12 146945 4 1 no



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 11x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

ALMEIDA LIMA

VAREJO E ATACADO
LTDA:33660795000
LTDA:33660795000
LTDA:33660795000113
Dados: 2024.08 12





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 11 1 1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1. Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 11.4.2.
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se 11.4.3. superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 12x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preco nº 001/2024.

> ALMEIDA LIMA Assinado de forma de Poir A MEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA:33660795000 LTDA:336607950001 LTDA:336607950001 LTDA:336607950001 LTDA:336607950001 LTDA:336607950001 LTDA:336607950001 LTDA:336607950001 LTDA: ALMEIDA LIMA



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDICÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

CONTRATADA

ALMEIDA LIMA VAREJO E Assinado de forma digital por LTDA:33660795000113

ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LIDA:33660795000113 Dados: 2024.08.12 14:10:43 -03'00'

ALMEIDA LIMA VAREJO E ATACADO LTDA-ME CNPJ: 33.660.795/0001-13

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 -- 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 13x13

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 001/2024.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PRECO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP

Número da ATA de RP 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Municipio de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa GOLD MED PRODUTOS PARA SAÚDE EXRELX _ME, estabelecido na Rua A, Lot. A Branca, 310, Lote Vivenda Borda da Mata, Água Branca, CEP: 45.206-687, Jequié-BA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 37.926.522/0001-29, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO GABRIEL GONCALVES ALMEIDA, portador do RG nº 08.XXX.XXX-62 SSP/BA, e inscrita no CPF nº 019.XXX.XXX-08, simplesmente denominada FORNECEDOR de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à 1.1. futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 1x10

GOLD MED PRODUTOS Assinado de forma digital por GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI PARA SAUDE EIRELI

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2024.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	AGULHA 30 X 7, (caixa com 100 unidades). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIORIGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	SOLIDOR	СХ	500	6,74	3.370,00
2	AGULHA 30 X B, (caixa com 100 unidades). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIORIGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	SOLIDOR	сх	500	6,74	3.370,00
9	AGULHA, hipodermica, 30 x 8, CX C/ 100	SOLIDOR	CX	500	6,74	3.370,00
30	ÁLCOOL ABSOLUTO (1L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	PROLINK	ÚNID	500	7,18	3.590,00
43	Atadura de crepom 25 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	SOFT	PCT	400	11,43	4.572,00
73	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X 10 CM	CASEX	UNID	50	10,58	529,00
74	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5	CASEX	UNID	50	18,82	941,00
75	Curativo hidrocolóide 10x10	CASEX	UNID	200	13,82	2.764,00
76	Curativo hidrocolóide 20x20	CASEX	UNID	200	25,25	5.050,00
107	Garrote metro.	LEMGRUBER	UNID	40	6,00	240,00
116	HIDROCOLOIDE ESTERIL 20X20	CASEX	UNID	50	28,58	1.429,00
117	HIDROGEL COM ALGINATO ESTERIL, A BASE DE AGE 85G	CASEX	UNID	150	19,93	2.989,50
120	Kit p/ Micro nebulização Infantil completo	VITALGOLD	UNID	28	7,10	198,80
128	Lâmina fosca (cx. 50 unid.)	NEOLAB	CX	180	5,78	1.040,40
129	LANTERNA CLÍNICA DE METAL	BIOLAND	UNID	40	19,97	798,80
154	MASCARA EM POLIVINIL PARA REANIMADOR MANUAL INFANTIL	SAFTI	UNID	5	159,80	799,00
155 -	Óculos de Proteção – acrílico	SUPERMEDY	UNID	50	3,88	194,00
158	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO	CASEX	UNID	50	4,80	240,00
160	PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO CX C/ 100	MADEITEX	СХ	20	49,45	989,00
188	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 6,5	VITALGOLD	ÚNÍD	54	12,12	654,48
190	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 7,5	VITALGOLD	UNID	54	12,12	654,48
207	FIO SUTURA POLIPROPILENO 0.0	SHALON	СХ	50	64,99	3.249,50
209	GUIA GRANDE PARA CÂNULA TRAQUEAL	MEDTECH	UND	10	39,77	397,70
210	GUIA PEQUENO PARA CÂNULA TRAQUEAL	MEDTECH	UND	10	39,77	397,70
294	FIO AGULHADO (PGA) - VIOLETA CX C/ 24	PROCARE	CX	30	313,33	9.399,90

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 2x10 Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Assinado de forma digital por GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

311	SONNAR	MD	UNID	10	388,60	3.886,00
343	FITAS REAGENTES PARA URINA - UROFITAS (CX COM 100 TESTES E 10 PARÂMETROS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CRALPLAST	CAIXA	72	31,47	2.265,84
346	GALERIA PLÁSTICA PARA TUBO DE 10 ML COM CAPACIDADE PARA 50 TUBOS.	J PROLAB	DIND	54	27,77	1.499,58
347	GALERIA PLÁSTICA PARA TUBO DE 5 ML COM CAPACIDADE PARA 50 TUBOS.	J PROLAB	UNID	54	20,29	1.095,66
392	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO: TUBO DE PLÁSTICO OU DE VIDRO DE 5ML PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,2% (1,8ML) TAMPA AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	VACOFDAST	UNID	4500	0,55	2.475,00
393	EDTA K3: TUBO Á VÁCUO DE VIDRO DE 4ML PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA K3 TAMPA ROXO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	LABOR IMPORT	UNIĎ	4500	0,44	1.980,00
394	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SECO: TUBO ESTÉRIL Á VÁCUO DE VIDRO DE 5ML PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO TAMPA VERMELHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	Xarvi	UNID	2250	0,48	1.080,00
		VALOR TOTA	L			R\$ 65.510,34

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta 2.2. Ata.
- 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
 - a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PARA SAUDE EIRELI

GOLD MED PRODUTOS Assinado de forma digital por GOLD MED PRODUTOS **PARA SAUDE EIRELI**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 3x10

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2024.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo C. mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão e. pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões
- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br

Assinação de forma

PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

GOLD MED

digital por GOLD **MED PRODUTOS** PARA SAUDE EIRELI Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2024.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 6. Vedação a acréscimo de quantitativos
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 712 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 721 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 5x10

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2024

PARA SAUDE EIRELI

GOLD MED PRODUTOS Assinado de forma digital por GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores 7.12.2. remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.qov.br Pag. 6x10

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

PARA SAUDE EIRELI

GOLD MED PRODUTOS Assinado de forma digital por GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125 www.ibirataia.ba.qov.br

Pag. 7x10

GOLD MED

Assinado de forma digital
PRODUTOS PARA

por GOLD MED PRODUTOS
PARA SAUDE EIRELI

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2024.





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabiveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preco registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 8x10 Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Assinado de forma digital por GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1. Por razão de interesse público;
 - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 9x10 Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Assinado de forma digital por GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI







CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

Danfaita

CONTRATADA

GOLD MED
PRODUTOS PARA

Assinado de forma digital por GOLD

SAUDE EIRELI

MED PRODUTOS
PARA SAUDE EIREL!

GOLD MED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME CNPJ: 37.926.522/0001-29

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.jbirataia.ba.gov.br Pag. 10x10 Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 002/2024.



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia. Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00,-considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP, estabelecido na Av. Lions Club, nº 386-A, Jequiezinho, Jequié - Bahia, CEP 45.206-020, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.433.455/0001-05, neste ato representada pelo Senhor LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 08.XXX.XXX-26 SSP/BA, inscrito no CPF nº 798.XXX.XXX-91, residente e domiciliada à Primeira Travessa Antônio Amaral, nº 99, Jequiezinho, Jequié - Bahia, CEP 45.206-040, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 1x16

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preco nº 003/2024.

> LUIZ OYAMA PASSOS

Assinado de forma digital por LUIZ OYAMA PASSOS COSTA:79812805591
COSTA:79812805591 Reader: 2024.002,20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AGULHA, hipodérmica, 13 x 0,8, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
5	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
6	AGULHA, hipodermica, 25x 6, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
7	AGULHA, hipodermica, 25x 7, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
- 8	AGULHA, hipodermica, 30 x 7, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
10	AGULHA, hipodermica, 40X12, CX C/ 100	SR	CX	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
11	Cateter (Tipo Gelco) 14	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
12	Cateter (Tipo Gelco) 16	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
13	Cateter (Tipo Gelco) 18	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
14	Cateter (Tipo Gelco) 20	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
15	Cateter (Tipo Gelco) 22	MEDIX	UNID	500	R\$ 0.47	R\$ 235,00
16	Cateter (Tipo Gelco) 24	MEDIX	UNID	500	R\$ 0.50	R\$ 250,00
17	Scalp n° 19 (caixa 100 unid.)	MEDIX	CX	100	R\$ 4,99	R\$ 499.00
18	Scalp n° 21 (caixa 100 unid.)	MEDIX	СХ	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
19	Scalp n° 23 (caixa 100 unid.)	MEDIX	CX	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
21	Scalp n° 27 (caixa. 100 unid.)	MEDIX	CX	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
22	Abaixador de língua (pacote 100 unid.)	ESTILO	PCT	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
23	Absorvente hospitalar tamanho único, PCT C/ 20	MAXICONFORT	PCT	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
28	Agua oxigenada vol. 10 1000 ml	VIC PHARMA	LT.	45	R\$ 3,75	R\$ 168,75
29	ÁLCOOL 70% (1000 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FLAMEGEL	FRASCO	2000	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
31	Alcool GEL 70% 500g	DERMASOFT	UNID	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
32	Alcool iodado 1I	VIC PHARMA	UNID	180	R\$ 17,21	R\$ 3.097,80
33	Algodão hidrófilo pacote com 250g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	NATHY	UNID	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
34	Algodão hidrófilo pacote com 250g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência,marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	NATHY	UNID	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
35	Almotolia 250 ml âmbar	J PROLAB	UNID	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
36	Almotolia 250 ml incolor	J PROLAB	UNID	200	R\$ 1.84	R\$ 368,00
37	Almotolia 500 ml âmbar	J PROLAB	UNID	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
38	Almotolia 500 ml incolor	J PROLAB	UNID	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
39	Atadura de crepom 10 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	ORTOFEN	PCT	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
40	Atadura de crepom 12 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	ORTOFEN	PCT	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
41	Atadura de crepom 15 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	ORTOFEN	PCT	500	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
42	Atadura de crepom 20 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	ORTOFEN	PCT	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796.00
44	Atadura de crepom 30 cm (13 FIOS.), PCT C/ 12	ORTOFEN	PCT	400	R\$ 8,72	R\$ 3.488,00
47	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 12 CM X 100 MT	HOSPFLEX	ROLO	150	R\$ 39,32	R\$ 5.898.00
48	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100 MT	HOSPFLEX	ROLO	150	R\$ 52,65	R\$ 7.897.50

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
www.ibirataia.ba.gov.br
Pag. 2x16

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

> LUIZ OYAMA PASSOS COSTA:7981280559

Assinado de forma dicital por LUIZ OYAL/A PASSOS COSTA/79812805591 Versão do Auobe Accob-t Reader 2024,002,20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

49	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 25 CM X 100 MT	HOSPFLEX	ROLO	150	R\$ 73,32	R\$ 10.998,00
50	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 50 CM X 100 MT	HOSPFLEX	ROLO	150	R\$ 153,32	R\$ 22.998,00
30	Bolsa de colostomia nº 30 Bolsa Coletora drenável	TIOUTTELX	NOLO	100	114 100,02	
51	para colo/ileostomia que possua placa plana com base adesiva composta por resina recortável no tamanho da fistula intestinal. Bolsa Confeccionada com peliculas plásticas anti-odor, Suporte de cinto ajustável para bolsa de colostomia, Flange para fixação na base adesiva da Placa Cor: Opaca,	MEDSONDA	UNID	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
	Fechamento com clip.					
52	Bolsa de colostomia nº 50 Bolsa Coletora drenável para colo/ileostomia que possua placa plana com base adesiva composta por resina recortável no tamanho da fístula intestinal. Bolsa Confeccionada com películas plásticas anti-odor, Suporte de cinto ajustável para bolsa de colostomia, Flange para fíxação na base adesiva da Placa Cor: Opaca, Fechamento com clip.	MEDSONDA	UNID	300	R\$ 2,66	R\$ 798.00
	Bolsa de Colostomia Drenável 70 mm - Bolsa					
53	Coletora drenável para colo/ileostomia que possua placa plana com base adesiva composta por resina recortável no tamanho da fistula intestinal. Bolsa	MEDSONDA	UNID	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
	Confeccionada com películas plásticas anti-odor, Suporte de cinto ajustável para bolsa de colostomia, Flange para fixação na base adesiva da Placa Cor: Opaca, Fechamento com clip.					į
55	BORRACHA PARA OXIGENIO E ASPIRACAO Nº 204 PCT C/15MT	MEDICONE	PCT	18	R\$ 22,16	R\$ 398,88
56	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 13	DESCARBOX	UNID	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
57	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 20 litros	DESCARBOX	UNID	1000	R\$ 0,99	R\$ 990.00
58	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 7 litros	DESCARBOX	UNID	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
59	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 3 litros	DESCARBOX	UNID	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
60	Clamp umbilical.	SR	UNID	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00
61	COLAGENASE	CRISTALIA	UNID	150	R\$ 5,99	R\$ 898,50
62	Colar cervical tam. G	RESGATE SP	UNID	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
63	Colar cervical tam.M	RESGATE SP	UNID	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00
64	Colar cervical tam.P	RESGATE SP	UNID	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00
65	Coletor de Fezes/Urina Universal 80 ml	J PROLAB	UNID	2000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
66	Coletor de urina sistema aberto 2000 ml	LETOMED	UNID	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
67	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml	VITALGOLD	UNID	1000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
70	Compressa de Gaze 7,5x7,5 500un 11 FIOS	CLEAN	PCT	1800	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00
71	Compressa de Gaze 7,5x7,5 500un 9 FIOS	CLEAN	PCT	1800	R\$ 0,61	R\$ 1.098,00
72	GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO, TIPO QUEIJO, 9 FIOS (250g)	CLEAN	ROLO .	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
81	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18- 35 CM, FECHO EM METAL, ESTOJO INCLUSO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM LARGURA DE ATÉ 15 CM, MANGUITO E PERA EM PVC, QUE SEJA VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	PREMIUM	UNID	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 <u>www.ibirataia.ba.qov.br</u> Pag. 3x16

Processo Administrativo na 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

> LUIZ OYAMA PASSOS COSTA:7981280559

Assinado de forma digital por LUIZ OYAIMA PASSOS COSTA.79812805591 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

Esparadrapo Impermedive I Idoravis, 5m	82	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	PREMIUM	UNID	20	RS 63,00	RS 1.260,00
BSPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO PROCITEX UNID 600 RS 1,83 RS 1,098,00	83	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m					
Especutio vaginal tam. M	84	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO	PROCITEX	UNID			
Especulo vaginal tam. M	85	Espátula de Ayres PCT c/ 100und EM MADEIRA	ESTILO	PCT	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
Sepeculo vaginal tam. P	86	Especulo vaginal tam. G	KOLPLAST	UNID	2000	RS 0,59	R\$ 1.180,00
Esietoscopio PREMIUM UNID 100 R\$ 11,99 R\$ 1,99,00	87	Especulo vaginal tam. M	KOLPLAST	UNID.	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
STER ALCOOLIZADO 35%, 1,000 ml	88	Especulo vaginal tam. P	KOLPLAST	UNID	2000	RS 0,74	R\$ 1.480,00
Fita Adesiva Hospitalar para autoclave 19mmx50m	89	Estetoscópio	PREMIUM	UNID	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
Fita p/medir glicemia Active (caixa 50 unid.) ONCALL PLUS CX 1000 R\$ 1,99 R\$ 1,990,00	90	ETER ALCOOLIZADO 35%, 1.000 ml	VIC PHARMA	LT	200	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
Fita p/medir glicemia Advantage (caixa 50 unid.) ONCALL PLUS CX 1000 R\$ 2.99 R\$ 2.990.00	99	Fita Adesiva Hospitalar para autoclave 19mmx50m	HOSPFLEX	UNID	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
Fila p/medir glicemia OncaliPlus (caixa 50 unid.) ONCALL PLUS CX 1500 R\$ 1,33 R\$ 1,995,00	100	Fita p/medir glicemia Active (caixa 50 unid.)	ONCALL PLUS	CX	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
103 Fixador p/ Raio-X 201 IBF GALÃO 18 R\$ 111,05 R\$ 1,998,90 104 Filme p/ Raio-X 20x40pcm cx c/ 100und IBF CX 27 R\$ 74,03 R\$ 1,998,90 105 Filme p/ Raio-X 30x40pcm cx c/ 100und IBF CX 27 R\$ 148,11 R\$ 3,998,97 106 Filme p/ Raio-X 35x35cm cx c/ 100und IBF CX 27 R\$ 148,11 R\$ 3,998,97 107 R\$ 169,97 R\$ 1,698,84 R\$ 1299,00 119 Kip f Micro nebulização Adulto completo ONCALL PLUS UNID 100 R\$ 169,97 R\$ 1,999,00 121 Kii Tensiômetro+Estetoscôpio PREMIUM UNID 90 R\$ 13,33 R\$ 1,199,70 122 Lâmina de bisturi n° 20 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 123 Lâmina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 124 Lâmina de bisturi n° 24 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 125 LÂMINA DE BISTURI N°11/21 MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 126 Lâmina de bisturi n° 24 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 127 Lamina de bisturi n° 24 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 128 Lâmina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 129 Lâmina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 120 Lâmina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 121 Lamina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 122 Lâmina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 123 Lamina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 124 Lâmina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 1,993 R\$ 999,00 125 Lâmina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 1,993 R\$ 999,00 126 Lâmina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 1,993 R\$ 999,00 127 Lamina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 1,993 R\$ 9,990,00 128 Lâmina de bis	101	Fita p/medir glicemia Advantage (caixa 50 unid.)	ONCALL PLUS	СХ	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
Filme p/ Raio-X 24x30cm, cx of 100und	102	Fita p/medir glicemia OncallPlus (caixa 50 unid.)	ONCALL PLUS	CX	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
105 Filme pt Raio-X 30x40cm cx ct 100und IBF	103	Fixador p/ Raio-X 20I	IBF	GALÃO	18	R\$ 111,05	R\$ 1.998,90
Filme p/ Raio-X 35x35cm cx c/ 100und	104	Filme p/ Raio-X 24x30cm, cx c/ 100und	IBF	CX	27	R\$ 74,03	R\$ 1.998.81
111 Glicosimetro Active roche ONCALL PLUS UNID 100 R\$ 19,99 R\$ 1,999,00	105	Filme p/ Raio-X 30x40cm cx c/ 100und	IBF	CX	27	R\$ 148,11	R\$ 3.998,97
119 Kit p/ Micro nebulização Adulto completo VITALGOLD UNID 28 R\$ 4,64 R\$ 129,92 121 Kit Tensiómetro-Estetoscópio PREMIUM UNID 90 R\$ 13,33 R\$ 1,199,70 122 Lâmina de bisturi nº 20 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 123 Lâmina de bisturi nº 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 124 Lâmina de bisturi nº 24 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999,00 125 LÂMINA DE BISTURI Nº11/21 MEDIX CX 50 R\$ 2,00.0 R\$ 1,000,00 130 Lençol de papel desc. 50x50m Branco REQUINTE UNID 540 R\$ 2,59 R\$ 1,000,00 131 Lençol de papel desc. 70x50m Branco REQUINTE UNID 540 R\$ 2,59 R\$ 1,398,40 132 Lençol hospitalar em TNT pct c/10 DEJAMARO PCT 300 R\$ 7,33 R\$ 2,199,00 134 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, CX COM SUPERMEDY CX 270 R\$ 10,74 R\$ 2,899,80 100. Luva procedimento Tam. G (cx 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto. procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto. procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto. procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto. procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto. procedência, marca	106	Filme p/ Raio-X 35x35cm cx c/ 100und	IBF	CX	27	R\$ 62,92	R\$ 1.698,84
121 Kit Tensiòmetro+Estetoscópio PREMIUM UNID 90 R\$ 13,33 R\$ 1,199,70	111	Glicosímetro Active roche	ONCALL PLUS	UNID.	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
122 Lâmina de bisturi nº 20 (cx. 100 unid.) MEDIX	119	Kit p/ Micro nebulização Adulto completo	VITALGOLD	UNID	28	R\$ 4,64	R\$ 129.92
123 Lâmina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999.00 124 Lâmina de bisturi n° 24 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19,93 R\$ 999.00 125 LÂMINA DE BISTURI Nº11/21 MEDIX CX 50 R\$ 20,00 R\$ 1.000.00 126 LÂMINA DE BISTURI Nº11/21 MEDIX CX 50 R\$ 20,00 R\$ 1.000.00 127 Lênçol de papel desc. 50x50m Branco REQUINTE UNID 540 R\$ 2,59 R\$ 1.398,60 131 Lênçol de papel desc. 70x50m Branco REQUINTE UNID 540 R\$ 3,51 R\$ 1.895,40 132 Lênçol hospitalar em TNT pct c/10 DEJAMARO PCT 300 R\$ 7,33 R\$ 2,199,00 134 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, CX COM 100. Luva procedimento Tam. G Cx 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. M (cx 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabrica	121	Kit Tensiômetro+Estetoscópio	PREMIUM	UNID	90	R\$ 13,33	R\$ 1.199,70
124 Lämina de bisturi n° 24 (cx. 100 unid.) MEDIX CX 50 R\$ 19.93 R\$ 999.00 125 LÄMINA DE BISTURI №11/21 MEDIX CX 50 R\$ 2.0.00 R\$ 1.000,00 130 Lençol de papel desc. 50x50m Branco REQUINTE UNID 540 R\$ 2.59 R\$ 1.398,60 131 Lençol de papel desc. 70x50m Branco REQUINTE UNID 540 R\$ 2.59 R\$ 1.398,60 131 Lençol de papel desc. 70x50m Branco REQUINTE UNID 540 R\$ 3.51 R\$ 1.895,40 132 Lençol hospitalar em TNT pct c/10 DEJAMARO PCT 300 R\$ 7.33 R\$ 2.199,00 134 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, CX COM 100. SUPERMEDY CX 270 R\$ 10,74 R\$ 2.899,80 135 Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. MBLIFE CX 1000 R\$ 0,99 R\$ 990,00 136 Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual	122	Lâmina de bisturi nº 20 (cx. 100 unid.)					1
125 LAMINA DE BISTURI N°11/21 MEDIX CX 50 R\$ 20,00 R\$ 1,000,00 130 Lençol de papel desc. 50x50m Branco REQUINTE UNID 540 R\$ 2,59 R\$ 1,398,60 131 Lençol de papel desc. 70x50m Branco REQUINTE UNID 540 R\$ 3,51 R\$ 1,895,40 132 Lençol hospitalar em TNT pct c/10 DEJAMARO PCT 300 R\$ 7,33 R\$ 2,199,00 134 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, CX COM 100. Luva procedimento Tam. G (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. M (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. MBLIFE CX 300 R\$ 3,50 R\$ 1,400,00 R\$ 1,398,00 R\$ 1,398,00 R\$ 1,398,00 R\$ 1,398,00	123	Lâmina de bisturi n° 22 (cx. 100 unid.)					R\$ 999.00
Luva procedimento Tam. M (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. MBLIFE CX 400 R\$ 2,59 R\$ 1.296,00 R\$ 3,99 R\$ 990,00 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00 R\$ 3,66 R\$ 1.398,00	124	Lârnina de bisturi n° 24 (cx. 100 unid.)	MEDIX	CX :			
131 Lençol de papel desc. 70x50m Branco REQUINTE UNID 540 R\$ 3,51 R\$ 1.895,40 132 Lençol hospitalar em TNT pct c/10 DEJAMARO PCT 300 R\$ 7,33 R\$ 2.199,00 134 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, CX COM 100. Luva procedimento Tam. G (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. M (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. MBLIFE CX 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00	125	LÂMINA DE BISTURI №11/21	MEDIX	CX ·	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
Lençol hospitalar em TNT pct c/10 DEJAMARO PCT 300 R\$ 7.33 R\$ 2.199.00 R\$ 10.74 R\$ 2.899,80 LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, CX COM 100. Luva procedimento Tam. G (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. M (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. MBLIFE CX 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400.00 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00	130	Lençol de papel desc. 50x50m Branco	REQUINTE	UNID	540	R\$ 2,59	R\$ 1.398,60
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, CX COM 100. Luva procedimento Tam. G (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. M (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. MBLIFE CX 400 R\$ 3,50 R\$ 1,400,00 R\$ 1,400,00 R\$ 3,50 R\$ 1,400,00 R\$	131	Lençol de papel desc. 70x50m Branco	REQUINTE	UNID	540	R\$ 3,51	R\$ 1.895,40
100. Luva procedimento Tam. G (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. M (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. MBLIFE CX 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400.00 R\$ 3,50 R\$ 1.400.00 R\$ 1.400.00 R\$ 1.400.00	132	Lençol hospitalar em TNT pct c/10	DEJAMARO	PCT	300	R\$ 7.33	R\$ 2.199,00
Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. M (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. MBLIFE CX 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00 MBLIFE CX 300 R\$ 1.400,00 R\$ 1.400,	134	100.	SUPERMEDY	CX	270	R\$ 10,74	R\$ 2.899,80
Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. P (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. MBLIFE CX 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00 MBLIFE CX 300 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 MBLIFE CX 300 R\$ 1.398,00 R\$ 1.398,00 MBLIFE CX 300 R\$ 4.66 R\$ 1.398,00 R\$ 4.66 R\$ 1.398,00 MBLIFE CX 300 R\$ 4.	135	Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano		сх	600	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. MBLIFE CX 400 R\$ 3,50 R\$ 1.400,00 R\$ 1.400,00	136	Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano		сх	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro. MBLIFE CX 300 R\$ 4,66 R\$ 1.398.00	137	Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano		сх	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
141 LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5 MEDIX PAR 500 R\$ 1,28 R\$ 640,00	138	Luva procedimento Tam. PP (cx. 50 pares). Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano		сх	300		
	141		MEDIX	PAR	500	₹\$ 1,28	R\$ 640,00
			ORTOFEN	ROLO	18	₹\$ 13,33	R\$ 239,94

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 4x16 Processo Administrativo n° 031/2024. Pregão Eletrônico n° 005/2024. Ata de Registro de Preço n° 003/2024.

> LUIZ OYAMA PASSOS COSTA-7981280559

Arcianado de righta digitar por LUIZ OYAMA PASSOS COSTA 79812836591 Vinsão do Adighe Acrobst Reader 2024,CJZ,20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

146	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 30X25	ORTOFEN	ROLO	18	R\$ 27,22	R\$ 489,96
147	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	DARU	UNID	90	R\$ 5,44	R\$ 489,60
148	Máscara de Venturi Adulto	MD	UNID	180	R\$ 5,55	R\$ 999,00
149	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO - ADULTO	ADVANTIVE	UNID	45	R\$ 13,11	R\$ 589,95
150	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO - INFANTIL	ADVANTIVE	UNID	45	R\$ 13,11	R\$ 589,95
151	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico (cx. 50 unid.) Comelástico; Gramatura da máscara 54;100% tecido Polipropileno, Tripla camada com Filtro, Elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade, Soldada eletronicamente por ultrassom, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único, Não inflamável, com clipe nasal.	DESCARPACK	сх	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
152	Máscara KN95 sem válvula. Caixa com 10 unidades Máscara cirúrgica descartável, com 05 Camadas e elemento filtrante anticontaminante, com clipe nasal, Atendendo plenamente a RDC 379, Eficiência de filtragem de particulas (EFP) > 98% e eficiência defiltragem bacteriológica (BFE) > 95%	NUTRIEX	сх	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
153	MASCARA EM POLIVINIL PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO	MD	DINU	5	R\$ 139,80	R\$ 699,00
157	Papel Toafha INTERFOLHA Ptc. c/1000	REQUINTE	PCT	2000	R\$ 0,03	R\$ 60,00
159	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	MADEITEX	UND .	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
161	PROPE, PACOTE COM 100.	BE LIFE	PCT ;	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
162	Pvpi degermante litro	VIC PHARMA	UNID	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
163	Pvpi tópico litro	VIC PHARMA	UNID	50	R\$ 42,38	R\$ 2.119,00
164	Revelador p/ Raio-X 20I	DPC	GALÃO	18	R\$ 72,16	R\$ 1.298,88
165	SACO COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	MEDSONDA	OND.	5000	R\$ 0,01	R\$ 50,00
167	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 8 MM	SR	UNID	18000	R\$ 0,00	R\$ 72,00
168	Seringa descartável com agulha 25x7 10 ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,00	R\$ 72,00
169	Seringa descartável com agulha 25x7 3 ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,05	R\$ 900,00
170	Seringa descartável com agulha 25x8 5ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
171	Seringa descartável com agulha 30x8 20mi	SR	UNID	18000	R\$ 0,00	R\$ 72,00
172	Seringa descartável sem agulha 10ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,01	R\$ 162,00
173	Seringa descartável sem agulha 1ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
174	Seringa descartável sem agulha 20ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,01	R\$ 162,00
175	Seringa descartável sem agulha 3ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,00	R\$ 72,00
176	Seringa descartável sem agulha 5ml	SR	UNID	18000	R\$ 0,01	R\$ 180,00
177	Seringa para insulina com Agulha 13x0,8	SR	UNID	1800	R\$ 0,22	R\$ 396,00
178	TENSIÓMENTRO SOBRE RODÍZIOS	PREMIUM	UNID	20	R\$ 39,95	R\$ 799,00
179	TENSIOMETRO DIGITAL DE BRAÇO	G-TECH	UNID	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
189	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 7,0	VITALGOLD	UNID	54	R\$ 3,12	R\$ 168,48
191	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 8,0	VITALGOLD	UNID .	54	R\$ 3.31	R\$ 178,74
192	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 8,5	VITALGOLD	UNID	54	R\$ 1,64	R\$ 88,56
193	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 9,5	VITALGOLD	UNID	54	R\$ 3,31	R\$ 178,74
194	UMIDIFICADOR P/ OXIGÉNIO	RWR	UNID	45	R\$ 15,46	R\$ 695,70
195	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	VIC PHARMA	UNID	80	R\$ 30,61	R\$ 2.448,80
400		VIC PHARMA	UNID	80	R\$ 8,73	R\$ 698,40
196	VASELINA SOLIDA 500G					
196	VASELINA SOLIDA 500G SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL №12 OU № 14 (100 DE CADA) SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL №8/ 10/12		UND .	200	R\$ 0,67 R\$ 0,19	R\$ 134,00 R\$ 76,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia ~ Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.qov.br Pag. 5x16

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

 LUIZ OYAMA
 Assinado de forma digital

 PASSOS
 por LUIZ OYAMA PASSOS

 COSTA:79812805591
 COSTA:79812805591

 91
 Reader: 7024,002 20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

199	SONDA NASOGASTRICA №18	MARKMED	UND	100	RS 0.39	R\$ 39,00
200	SONDA NASOGASTRICA Nº20	MARKMED	UND	100	RS 0.69	R\$ 69.00
201	SONDA FOLEY FOLEY Nº14/16/18 (100 DE CADA)	VITALGOLD	UND	300	RS 0.66	R\$ 198.00
202	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	MEDSONDA	UND	50	RS 0.58	R\$ 29,00
202	ELETRODO PARA ECG ADULTO / INFANTIL CX CA	DESCARPACK	CX	1CO	RS 1,49	R\$ 149,00
203	50 UNIDADES	DESCARFACE	\ \cdot \	100	133 1,49	103 149,00
204	EQUIPO FOTOSENSIVEL	MEDSONDA	UND	2C0	R\$ 0,89	R\$ 178,00
205	FIO GUIA	OXIGEL	UND	2C0	RS 1,39	R\$ 278,00
206	FIO NYLON 3-0	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
208	GEL CONDUTOR 5LT	FORTSAN	GALÃO	10	RS 9,90	R\$ 99,00
211	LIDOCAINA GEL	HYPOFARMA	ТВ	300	RS 0,56	R\$ 168,00
212	LUVA ESTÉRIL 6,0 /6,5/ 7,0/ 7,5/ 8,0/ 8,5	MEDIX	PAR	4C0	RS 0,29	R\$ 116,00
213	MULTIVIAS	MEDIX	UND-	1000	RS 0,12	R\$ 120,00
04.4	REANIMADOR MANUAL (AMBU) 500ML E 1000ML	FARMATEX	UND	3	R\$ 43.00	RS 129.00
214	(1 UNIDADE DE	FARMATEX	CIND	3	K\$ 43,00	K\$ 129,00
	CADA)		, , , ,			
215	REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA (AMBU)	FARMATEX	UND	10	RS 8,90	R\$ 89,00
216	TORNEIRA DE TRÊS VIAS	MARKMED	UND	1000	RS 0,07	R\$ 70,00
217	UMIDIFICADOR	RWR	UND	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
218	VÁLVULAS REGULADORES P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	RWR	UND	4	R\$ -37,25	R\$ 149,00
219	CANULA DE GUEDEL № 0	ADVANTIVE	UNID	90	RS 1.42	R\$ 127.80
220	CANULA DE GUEDEL Nº 02	ADVANTIVE	UNID	90	RS 1.65	R\$ 148,50
221	CANULA DE GUEDEL Nº 03	ADVANTIVE	UNID	90	R\$ 1,10	R\$ 99,00
222	CANULA DE GUEDEL Nº 05	ADVANTIVE	UNID	90	R\$ 1,10	R\$ 99,00
223	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0/ 8,5	VITALGOLD	UND	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80
224	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0/ 5.5/ 6.0 /6,5/ 7.0	VITALGOLD	UND	250	R\$ 0,25	R\$ 62,50
	COM CUFF					
225	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4,0 /4,5 SEM CUFF	VITALGOLD	UND	1)	R\$ 4,40	R\$ 44,00
228	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0,	ADVANTIVE	UNID	90	R\$ 0,91	R\$ 81,90
220	descartavel, esteril,	71507111112	0.1.2	00		1 1 1 1 1 1
	em PVC					
229	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5, descartavel, esteril,	ADVANTIVE	UNID	90	R\$ 0,63	R\$ 56,70
	em PVC					1
	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0,	1 D) (111 T) (F	10000	0.2	De 4.00	D# 07 20
230	descartavel, esteril,	ADVANTIVE	UNID:	90	R\$ 1,08	R\$ 97,20
	em PVC					
231	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO	MARKMED	UNID	500	R\$.0,29	R\$ 145,00
	OCULOS	MARKMED	UNID	500	R\$.0.16	R\$ 80.00
232	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 06		UNID	500	R\$ 0.35	R\$ 175,00
233	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 08	MARKMED	UNID	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
234	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 10 CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 12	MARKMED	UNID	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
235	CATETER NASAL, para oxigenio, descartável, nº 12		UNID	500	R\$ 0.15	R\$ 75,00
236	CATETER NASAL, para oxigénio, descartável, nº 14 CATETER NASAL, para oxigénio, descartável, nº 16		UNID	500	R\$ 0.39	R\$ 195,00
237	CATETER NASAL, para oxigenio, descartavel, n 10 CATETER NASAL, para oxigenio, descartavel, nº 18		UNID	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
238	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04	MARKMED	UNID	5000	R\$ 0.07	R\$ 350,00
239	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06	MARKMED	UNID	5000	R\$ 0.39	R\$ 1.950,00
240	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08	MARKMED	UNID	5000	R\$ 0.39	R\$ 1.950,00
241	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	MARKMED	UNID.	5000	R\$ 0,03	RS 150.00
242	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10 Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	MARKMED	UNID	5C00	R\$ 0,03	R\$ 150,00
243		MARKMED	UNID	5C00	R\$ 0.03	R\$ 150,00
244	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	IAIVIVIVIAIED	0.40	1	1 2,00	1

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 6x16

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA
PASSOS LUIZ OYAMA PASSOS
COSTA:79812805591

Assinado de forma digital
poi LUIZ OYAMA PASSOS
COSTA:79812805591

Vertão do Arlobe Acrobat
Reader: 2024.002.20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

245	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16	MARKMED	UNID	5000	RS 0.04	R\$ 180,00
246	Sonda de foley 12	ADVANTIVE	UNID	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
247	Sonda de foley 14	ADVANTIVE	UNID	250	RS 1,38	R\$ 345,00
248	Sonda de foley 16	ADVANTIVE	UNID	250	RS 1,38	R\$ 345,00
249	Sonda de foley 18	ADVANTIVE	UNID	250	RS 1,39	R\$ 347,50
250	Sonda de foley 20	ADVANTIVE	UNID	250	RS 1,39	R\$ 347,50
251	Sonda nasográstrica curta nº 06	MARKMED	UNID	450	RS 0,37	R\$ 166,50
252	Sonda nasográstrica curta nº 10	MARKMED	UNID	450	RS 0,39	R\$ 175,50
253	Sonda nasográstrica curta nº 16	MARKMED	UNID	450	RS 0,42	R\$ 189,00
254	Sonda nasográstrica curta nº 18	MARKMED	UNID	450	R\$ 0,42	R\$ 189,00
255	Sonda nasográstrica longa nº 10	MARKMED	UNID	450	RS 0,71	RS 319,50
256	Sonda nasográstrica longa nº 12	MARKMED	UNID	450	RS 0,75	R\$ 337,50
257	Sonda nasográstrica longa nº 16	MARKMED	UNID	450	RS 0,92	R\$ 414,00
258	Sonda nasográstrica longa nº 18	MARKMED	UNID	450	RS 0,92	R\$ 414,00
259	Sonda Retal nº 010	MARKMED	UNID	43	RS 0,45	R\$ 18,00
260	Sonda Retal nº 012	MARKMED	UNID	43	RS 0,50	R\$ 20,00
261	Sonda Retal nº 06	MARKMED	UNID	40	R\$ 0,52	R\$ 20,80
262	Sonda Retal nº 08	MARKMED	UNID	43	RS 0,55	R\$ 22,00
263	SONDA URETRAL Nº 04	MARKMED	JND	3600	R\$ 0,03	R\$ 108,00
264	SONDA URETRAL Nº 08	MARKMED	JND	3600	R\$ 0.05	R\$ 180,00
265	SONDA URETRAL Nº 09	MARKMED	JND	3600	R\$ 0.08	RS 288,00
266	SONDA URETRAL Nº 10	MARKMED	JND	363C	R\$ 0.05	R\$ 180,00
267	SONDA URETRAL, № 12	MARKMED	JND .	36JC	R\$ 0.13	R\$ 468,00
268	SONDA URETRAL, n. 14	MARKMED	UNID	3600	R\$ 0.15	R\$ 540,00
269	SONDA URETRAL, n. 16	MARKMED	UNID	3600	R\$ 0:39	R\$ 324,00
270	SONDA URETRAL, N. 18	MARKMED	UNID	3600	R\$ 0 17	R\$ 612,00
271	SONDA URETRAL, n. 20	MARKMED	UNID	3600	R\$ 0.11	R\$ 396,00
272	Tubo endotraqueal com manguito nº 3.5	VITALGOLD	UNID	150	RS 1 99	R\$ 298,50
273	Tubo endotraqueal com manguito nº 5.5	VITALGOLD	UNID	150	RS 1 39	R\$ 298,50
274	Tubo endotraqueal com manguito nº 6.0	VITALGOLD	UNID	150	R\$ 1 3 9	R\$ 298,50
275	Tubo endotraqueal com manguito nº 6.5	VITALGOLD	UNID	150	R\$ 2 36	R\$ 399,00
276	Tubo endotraqueal com manguito nº 7.0	VITALGOLD	UNID	150	R\$ 1,39	R\$ 298,50
277	Tubo endotraqueal com manguito nº 7.5	VITALGOLD	UNID	150	R\$ 1 99	R\$ 298,50
278	Tubo endotraqueal com manguito nº 8.0	VITALGOLD	UNID	150	R\$ 1 99	R\$ 298,50
279	Tubo endotraqueal com manguito nº 9.0	VITALGOLD	UNID	150	R5 2 56	R\$ 399,00
280	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.0, CX C/ 24	TECHNOF!O	СХ	5C	R\$ 17,80	R\$ 890.00
281	FIO. PARA SUTURA, catgut monocromado, n.1., CX C/ 24		CX	5C	R\$ 5 50	R\$ 230,00
282	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.2., CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	5C	R\$ 13,80	R\$ 690,00
283	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.3., CX C/ 24	TECHNOFIO	СХ	50	R\$ 13.00	R\$ 500,00
284	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.4., CX C/ 24	TECHNOFIO	СХ	50	R\$ 67,98	R\$ 3.399,00
285	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.2, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 28.00	R\$ 1.400,00
286	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.3, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 39.98	R\$ 1.999,00
287	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.4, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 10 00	R\$ 500,00
288	FIO, PARA SUTURA, catgut simples, n.5, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 12 00	R\$ 600,00
289	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.1.0, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX-	€0	R\$ 19 78	R\$ 989,00
290	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.2.0, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 19 78	R\$ 989,00
291	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.3.0, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	£0	R\$ 19,78	R\$ 989,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibiratala - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibiratala.ba.gov.br Pag. 7x16

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrónico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

EUIZ OYAMA Assnadu de forma dignal por LIAZ OYAMA PASSOS COSTA:79312805 COSTA:79312805 Prode do Adobr Acrobat 591 Reader: 2074.007 20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

292	FIO, PARA SUTURA, mononylon, n.4.0, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
293	FIO. PARA SUTURA, mononylon, n.5.0, CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	50	R\$ 19,78	R\$ 989,00
295	FIO AGULHADO POLIPROPILENO - AZUL CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	25	R\$ 31,96	R\$ 799,00
296	FIO AGULHADO SEDA TRANÇADA - PRETA CX C/ 24	TECHNOFIO	СХ	25	R\$ 31,92	R\$ 798,00
297	BALANÇA DIGITAL ADULTO 180 KG	SUPERMEDY	UNID:	40	R\$ 37,25	R\$ 1.490,00
298	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	WELMY	UNID	15	R\$ 233,26	R\$ 3,498,90
299	BANDEJA PARA CURATIVO 30 X 20 CM DE AÇO INOX GARANTIA DE 1 ANO	FAVA	UNID	20	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00
300	CUBA REDONDA PARA ASSÉPSSIA 10,5 X 5 CM DE AÇO INOX CAPACIDADE 200 ML	FAVA	UNID	. 30	R\$ 21,86	R\$ 655,80
302	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	PREMISSE	UNID	20	R\$ 14.95	R\$ 299.00
304	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS- fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	LAR PLASTICO	UNID ·	30	R\$ 83,30	R\$ 2.499,00
305	OXIMETRO DIGITAL	G-TECH	UNID	40	R\$ 62.47	R\$ 2.498,80
306	PINÇA ANATÓMICA PARA CURATIVO FABRICADO EM AÇO INOX, COM 140mm DE COMPRIMENTO	ABC	UNID	50	R\$ 1,42	RS 71,00
307	PINÇA DENTE DE RATO FABRICADO EM AÇO INOX, COM 140mm DE COMPRIMENTO	ABC	UNID	. 50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
308	PINÇA KELLY RETO PARA CURATIVO FABRICADO EM AÇO INOX, COM 140mm DE COMPRIMENTO	ABC	UNID .	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00
309	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA MADEIRA, 1 METRO DE COMPRIMENTRO	INDAIA	UNID	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
310	SELADORA	BIOTRON	DIND	07	R\$ 428,42	R\$ 2.998,94
314	AGULHA 30 X 7, (caixa com 100 unidades). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	SR	CAIXA	63	R\$ 3,15	R\$ 198,45
315	AGULHA 30 X 8 (caixa com 100 unidades). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	SR	CAIXA	63	R\$ 3,95	R\$ 248,85
318	ALCOOL 96° (1L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CICLO FARMA	FRASCO	81	R\$ 4,30	R\$ 348,30
319	ALGODÃO HIDRÓFILO: pacote com 250g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	NATHY	РСТ	270	R\$ 4,07	R\$ 1.098,90

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibiratala de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 8x16

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preco nº 003/2024.

LUIZ OYAMA Assinado de forma digital por LUIZ OYAMA PASSOS COSTA:79812805591 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002 20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

	ESCALPE 21 G. EMBALAGEM COM DADOS		T	• • •	T	
339	DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,	MEDIX	UNID		Da 0 00	50.460.00
339	PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE,		ן טואט ן	900	R\$ 0,20	R\$ 180,00
1	DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE					!
	VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E		1 1			
	REGISTRO. ESCALPE 23 G. EMBALAGEM COM DADOS	<u></u>	 		 -	
	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	MEDIX	l i		1	
340	PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE.	III.LOIX	UNID	900	R\$ 0,20	RS 180,00
1	DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE		!!]	
Ì	VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E					
	REGISTRO.		<u>. </u>			
	ESCALPE 25 G. EMBALAGEM COM DADOS					
341	DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,	MEDIX	UNID	900	R\$ 0.20	R\$ 180,00
	PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE,		0	300	114 0,20	114 100,00
ĺ	DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E					
1	REGISTRO.					
350	LÂMINA DE BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNID)	KOLPLAST	CAIXA	36	R\$ 5,25	R\$ 189,00
	LÁMINAS PARA BISTURI DESCARTAVEL:					
	CAIXAS COM 100 UNIDADES DE LÂMINAS DE					
351	BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO	UNIQMED	ا ممالام ا	45	D0 00 04	D# 4 040 00
331	ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO COBALTO 60,	UNIQMED	CAIXA	45	R\$ 22,64	R\$ 1.018,80
	NÍVEL DE QUALIDADE SUPERIOR №12.		l i			
	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
	DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICACAO.		"			
	PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO		'			
	E REGISTRO.					
352	LAMINULAS, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CRAL	CAIXA	4	R\$ 8,75	R\$ 35,00
353	LANCETA, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIQMED	CAIXA	45	R\$ 4,44	R\$ 199,80
	,				VALOR TOTAL	R\$ 261.873,81

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexc a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
 - a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável b. desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo Ċ. mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataja - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 9x16

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA

Assinado de forma digital PASSOS por LUIZ OYAMA PASSOS COSTA:7981280 Verseo do Adobe Acrobat Reader 2024.002.20991 5591

Município de Ibirataia - Estado de Bahia



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuizo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j. Dos limites para as adesões
- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por orgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- I. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem a ata de registro de preços.
- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 6. Vedação a acréscimo de quantitativos
- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 10x16 Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

> LUIZ OYAMA PASSOS COSTA:79812805 591

Assinado de forma diquitál por L/1/Z/DYAMA (m. 205 COSTA 79312645 191 Versão do A/1 (ar Acrubill Rivader, 26/24/102 1/13/11





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
 - 7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibiratala.ba.gov.br Pag. 11x16 Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

> LUIZ OYAMA PASSOS COSTA:7981280 5591

Assinado de forma digital por LUIZ (YAMA PASSOS COSTA:79812805591 Versão do Adobe Acrobat Reader. 2024.002.20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventúal atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados. nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação:

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 12x16

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA PASSOS

Assinado de forma digital por LUIZ OYAMA PASSOS COSTA:79812805591 COSTA:798128055 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

9. NEGOCIAÇÃO DE PRECOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 912 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1. sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o 9.2.3. gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabiveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www:ibirataia.ba.gov.br Pag. 13x16

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

> **LUIZ OYAMA** PASSOS

Assinado de forma digital por LUIZ OYAMA PASSOS COSTA:79812805591 COSTA:798128055 Versão do Adobe Acrobat Reuder: 2024.002.20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será 10.3. considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 41.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo orgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.1.4.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 14x16

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

LUIZ OYAMA PASSOS

Assinado de forma digital por LUIZ OYAMA PASSOS COSTA-79812805591 COSTA:79812805591 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20991



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1. Por razão de interesse público;
 - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 15x16

Processo Administrativo nº 031/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

> LUIZ OYAMA **PASSOS**

Assinado de forma digital COSTA:79812805591 COSTA:7981280559 Versão do Adobe Acrobat



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

CONTRATADA

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA:79812805591 Assinado de forma digital por LUIZ OYAMA
PASSOS COSTA:79812805591
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024 002 20951

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 14.433.455/0001-05

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 16x16



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.

Número da ATA de RP 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia. Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, estabelecido na Rua C, Nenzinha Santos, nº 73 A, Lote 37, Quadra C, Ibirapuera, CEP: 45.075-470, Vitória da Conquista-Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 42.377.611/0001-01, neste ato representada pela senhora ALANA SANTIAGO DE ANDRADE, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-82 SSP/BA, e inscrita no CPF nº 864.XXX.XXX-00, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 1x10



CNPJ: 14.131,569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	~				·	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MAR CA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	AGULHA, HIPODĚRMICA, 13 x 4,5, CX C/ 100	СХ	500	TKL	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
24	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	UND	5000	EQUIPLEX	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
68	COMPRESSA CIRÚRGICA C/ 10 UND ESTÉRIL		100	AMED	R\$ 0,61	R\$ 61,00
108	GEL CONDUTOR PARA USG, ELETRO 5LT	UND	30	CARBOGEL	R\$ 25,00	R\$ 750,00
127	LÁMINA DE PONTA FOSCA 100 UND	CX	100	KOLPLAST	R\$ 8,10	R\$ 810,00
139	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 6,5	PAR	500	LENGRUBER	R\$ 1,58	R\$ 790,00
140	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0	PAR	500	LENGRUBER	R\$ 1,53	R\$ 765,00
142	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0	PAR	500	LENGRUBER	R\$ 1,58	R\$ 790,00
143	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5	PAR	500	LENGRUBER	R\$ 1,58	R\$ 790,00
144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 10X15	ROLO	18	ORTOFEN	R\$ 10,90	R\$ 196,20
180	TERMOMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UND	30	G-TECH	R\$ 8,99	R\$ 269,70
181	TERMOMETRO COM CABO EXTENSOR DIGITAL	UND	18	J PROLAB	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
183	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	30	G-TECH	R\$ 8,99	R\$ 269,70
184	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UND	30	G-TECH	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
187	TOUCA DESCARTAVEL, CX C/ 100	СХ	100	NURMED	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
301	CUBA RIM 26 X 12 CM DE AÇO INOX	UND	30	FAVA	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
303	INALADOR E NEBULIZADOR COM 1 SAÍDA	UND	14	G-TECH	R\$ 95,15	R\$ 1.332,10
316	AGULHA PARA COLETA Á VACUO 25X0,7: CAIXASCOM 100 AGULHAS Á VÁCUO DESCARTÁVEL TAMANHO 25X0,7 - 22GX1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	63	LABOR IMPORT	R\$ 6,90	R\$ 434,70
333	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS, PCT C/ 500UNID	PCT	90	METACON	R\$ 12,95	R\$ 1.165,50
335	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DEVALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	180	MISNER	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 2x10



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

	Icusoss (Suzuri non I				·	
348	GLICOSE (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, 500 ML, C/PADRÃO)). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO	UND	90	BIOCLIN	R\$ 105,10	R\$ 9.459,00
	SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE			<u>'</u>		
	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO.			1		i
	PRAZO DEVALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.					
357	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF - 2 / N95 P/BACILOSCOPÍA	UND	90	FORT HELT	R\$ 0,99	R\$ 89,10
359	PCR IMUNO - LÁTEX. COM CONTROLE NEGATIVO EPOSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DOFABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE	UND	36	BIOCLIN	R\$ 89,90	R\$ 3.236,40
	VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.					
360	PÊRA DE BORRACHA: PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS	UND	18	G-TECH	R\$ 19,50	R\$ 351,00
363	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UND	4	PEGUET	R\$ 151,50	R\$ 606,00
364	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UND	4	PEGUET	R\$ 151,80	R\$ 607,20
365	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS	UND	4	PEGUET	R\$ 151,80	R\$ 607,20
366	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS	UND	4	PEGUET	R\$ 151,80	R\$ 607,20
367	PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS	UND	4	PEGUET	R\$ 151,50	R\$ 606,00
381	SERINGA 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UND	4500	SR	R\$ 0,32	R\$ 1.440,00
390	TRIGLICERIDES (ENZIMETICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, 250 ML, C/ PADRÃO)). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	КІТ	9	BIOCLIN	R\$ 159,90	R\$ 1.439,10
395	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO (10ML)	UND	4500	LABOR IMPORT	R\$ 0,49	R\$ 2.205,00
397	TUBOS DE ENSAIO PLÁSTICO COM TAMPA (5 ML)	UND	4500	LABOR IMPORT	R\$ 0,16	R\$ 709,00
	VALOR TOTAL	DOS ITENS		·		R\$ 44.699,10

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Ibiratala - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibiratala.ba.gov.br Pag. 3x10



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
 - a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e
- d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j. Dos limites para as adesões
- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- I. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 4x10





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 6. Vedação a acréscimo de quantitativos
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 5x10





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens. fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 6x10



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 7x10



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação as condições inicialmente pactuadas.
- 9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabiveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 8x10



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado,
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1. Por razão de interesse público;
 - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou
 - 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.qov.br Pag. 9x10





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver previa pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

LANNAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
PRODUTOS
H:42377611000101

Assinado de forma digital por LANNAMED DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS H:42377611000101 Dados: 2024.08.09 09:54:56 -03'00'

ANA GLEIA DOS SANTOS LEAL Prefeita

LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME CNPJ: 42.377.611/0001-01

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.qov.br Pag. 10x10



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.

Número da ATA de RP 005/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP + 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, estabelecida na Rua dos Franciscanos, Bairro Don Avelar, s/nº, Galpão 0003, CEP: 41.315-000, Salvador-Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 27.937.238/0001-02, neste ato representada pelo senhor RENATO ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 7.XXX.XXX-60 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 819.XXX.XXX-72, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 1x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Ø UNID. □	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (1 LITRO)	ASFER	LT.	2000	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
27	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5LTS.	ASFER	GL.	1000	R\$ 7,67	R\$ 10.620,00
77	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	MEDIX	UNID	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
78	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
79	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	MEDIX	UNID	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
80	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP	MEDIX	UNID	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
226	CÁNULA OROFARINGEA (GUEDEL) Nº1/2/3/4	MEDIX	UND	. 50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
227	CÁNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº4 E 5	MEDIX	GNU	60	R\$ 1,95	R\$ 117,00
382	SERÍNGA 3 ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	MEDIX	UNID	4500	R\$ 0,18	R\$ 810,00
383	SERÍNGA 5 ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	MEDIX	DINU	9000	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
384	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA 13X 0.45 . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HA UM ANO E REGISTRO.	MEDIX	DINU	900	R\$ 0,25	R\$ 225,00
389	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/ 100	BE LIFE	PCT	9	R\$ 7,80	R\$ 70,20
		-		•	TOTAL	R\$ 24.109,70

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
 - a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataja.ba.gov.br Pag. 2x9





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j. Dos limites para as adesões
- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- I. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 6. Vedação a acréscimo de quantitativos
- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibiratala de Cima, CEP – 45.580-000, Ibiratala – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.qov.br Pag. 3x9





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
 - 7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 4x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 5x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 6x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou
 - 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 7x9







CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1. Por razão de interesse público;
 - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 8x9





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSPACED DISTRIBUTION A E S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOS

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL Prefeita

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 27.937.238/0001-02

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 9x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP

Número da ATA de RP 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Dom Jorge de Menezes, Centro, nº 1180, CEP: 29.100-250, Vila Velha-ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.697.852/0001-91, neste ato representada pelo senhor KEVELLIM PONTES FREITAS, portador do RG nº MG 1.XXX.XXX-8 SSP/MG, e inscrito no CPF nº 016.XXX.XXX-02, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente Ata tem por objeto o registro de préços para a Contratação de empresa objetivando à 1.1. futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 1x8



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
185	TESOURA CIRÚRGICA, MODELO ROMBA	FUTURE	UNID	50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
186	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM AÇO	FUTURE	UNID	50	R\$ 24,00	R\$ 1.220,00
					TOTAL	R\$ 2.419,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
 - a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j. Dos limites para as adesões

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.qov.br Pag. 2x8





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- I. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 6. Vedação a acréscimo de quantitativos
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibiratala de Cima, CEP – 45.580-000, Ibiratala – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 3x8



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

- 7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual periodo, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataía - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 4x8





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos tegais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibiratala de Cima, CEP - 45.580-000, Ibiratala - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 5x8



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibiratala de Cima, CEP - 45.580-000, Ibiratala - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.qov.br Pag. 6x8



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1. Por razão de interesse público;
 - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 11.4.3. Se não houver exito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 7x8





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

12. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDICÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

KEVELLIM PONTES

Assinado de forma digital por KEVELLIM PONTES FREITAS:01609919602 FREITAS:01609919602 Dados: 2024.08.12 08:49:01 -03'00'

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.697.852/0001-91

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 8x8



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.

Número da ATA de RP 007/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa DIABÉTICOS EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, Alto da Boa Vista, nº 745, CEP: 14.025-670, Ribeirão Preto-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 28.675.331/0001-40, neste ato representada pelo senhor LUIZ DANIEL SICCI, portador do RG nº 9.XXX.XXX-5 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 020.XXX.XXX-86, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 1x9





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que sequem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 08 CM X 100 MT	DENTAL PARTNER	ROLO	. 150	27,50	4.125,00
46	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 MT	DENTAL PARTNER	ROLO	150	36,73	5.509,50
					TOTAL	R\$ 9.634.50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
 - a. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- b. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 2x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j. Dos lirnites para as adesões
- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- I. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

6. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibiratala.ba.gov.br Pag. 3x9





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceítarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

- 7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 4x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Praga 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125

www.ibirataia.ba.qov.br Pag. 5x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 9.2.4. Se não obtiver exito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabiveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 6x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 7x9





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1. Por razão de interesse público;
 - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 8x9





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente. serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

DIABETICOS

Assinado de forma digital por LTDA:286753310001 DIABETICOS LTDA:28675331000140 Dados: 2024.08.12 08:07:33 -03'00'

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL

DIABÉTICOS EIRELI - EPP CNPJ: 28.675.331/0001-40

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 9x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 SRP.

Número da ATA de RP 008/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-61 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20/06/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, a empresa ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, estabelecida na Av. Cerro Azul, Jardim Nove Horizonte, nº 2485, CEP: 87.010-055, Maringá-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 22.627.453/0001-85, neste ato representada pelo senhor CARLOS RENATO TEDARDI, portador do RG nº 4.XXX.XXX-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 822.XXX.XXX-00, simplesmente denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.152/2023, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, hospitalar e de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades e especificações do edital e seus anexos, edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.qov.br Pag. 1x9





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Ş	PEM	: deserieão	Marga	UNID.	QUANT.	VALOR UXIT	VALORU: 5
,	166	SACO20(PCT) - SACO AUTOCLAVAVEL 20LT 40X60CM PCT 20 UNID. Saco para autoclave feito em PEAD (Polietileno de alta densidade) leitoso. Fabricados com solda nas laterais do saco para maior segurança na utilização do produto. Espessura 0,08 mm ou 80 micra. Peso máximo: 5 Kg PCT 20 UNID Marca: CRALPLAST. ANVISA ISENTO	CRALPLAST	PCT	27	20,70	558,90
	182	K29-7070 - TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL -50 A +70°C; Características:Fabricado em ABS;Display em LCD;Memória para temperatura máxima e mínima;Botão para zerar a memória;Resolução na tela: 0,1° ou 0,2°F;Alarme configurável para ponto de congelamento;Opção de leitura em °C ou °F;EspecificaçõesTécnicas;Faixa de Medição Interna e Externa;Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (-4°F~158°F);Externa: -50°C ~70°C (-58°F~158°F);Precisão ± 1°C; UNID. ANVISA ISENTO. Marca: KASVI	KASVI	UNID	, 50	65,80	3.290.00
		28109-24(KIT) - SANGUE OCULTO TESTE RAPIDO/IMUNOCROMATOGRAFICO PACK (CASSETE) KIT 20 TESTES. REG. ANVISA 80022230232. Marca: IN VITRO	INVITEO	КІТ	45	93,28	4.197,60
						TOTAL	R\$ 8.046,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
 - a. , Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibiratala de Cima, CEP ~ 45.580-000, Ibiratala ~ Bahia

Tel: (73) 3537 + 2125 <u>www.ibirataia.ba.gov.br</u> Pag. 2x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- c. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- d. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- e. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- f. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- g. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- i. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j. Dos limites para as adesões
- k. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- I. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- m. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

6. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 3x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

- 7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 4x9





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual periodo, mediante solicitação do licitante oú fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 5x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 6x9





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havenco indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 7x9





CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1. Por razão de interesse público;
 - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou
 - 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 8x9



CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia, 05 de agosto de 2024.

ANA GLEIA DOS SANTOS LEAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

CARLOS RENATO

Assinado de forma digital por CARLOS RENATO TEDARDI:82229228900

TEDARDI:82229228900 Dados: 2024.08.09 15:10:45 -03'00'

ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP

CNPJ: 22.627.453/0001-85

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125 www.ibirataia.ba.gov.br Pag. 9x9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

CNPJ 14.131.569/0001-09 Praça 10 de Novembro, 09 Telefone: (73) 3537-2125 Site: www.ibirataia.ba.gov.br

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita Municipal gabinete@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Juca Muniz Ferreira

Vice – Prefeito gabinete@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Caio Gomes Andrade

Chefe de Gabinete gabinete@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125 | (73) 9 9979-8328

Naiana Souza de Santana Lima

Assessor Jurídico juridico@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Marcos Paulo do Santos Nascimento

Controladoria controladoria@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Marcus Lima Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde semus@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2740

Roberto Marcello Barbosa Silva

Secretaria Municipal de Gestão seges@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Valdo de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Governo segov@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Admilson Joaquim dos Santos Junior

Secretaria Municipal de Finanças financas@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

João Matheus de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente seama@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Viviane dos Santos Machado

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer semec@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Rossana Fair Luedy

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania sedesc@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-3462

Marlos Vinicius Morais Tinoco

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo secult@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09 Telefone: (73) 3537-2125 www.ibirataia.ba.gov.br